

EAG



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 14.910
classificação n.º 4

Decreto Legislativo n.º **216**, de **07 OUT 1987**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 232

autor: **ARIOVALDO ALVES**

assunto: concede a **ADELINO ZONHO** a Ordem do Mérito "Condé, de Parnaíba".

Arquive-se

Director

14 / 12 / 87

2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 25/11/80
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014910 19NOV80
CLASSIF. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 25/11/80
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 232

Art. 1º - Fica concedida a Adelino Zonho a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19/11/1980

Antivaldo Alves

[Handwritten signatures and stamps]

SS.

215x315 mm

PUBLICADO
em 21/11/80



Projeto de Decreto Legislativo nº 232 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

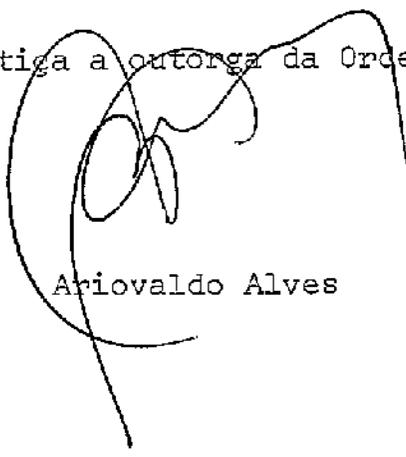
É o agraciado, Adelino Zonho, jundiaíense, com 19 anos de idade, aluno do 3º colegial do Divino Salvador e teve seu trabalho selecionado para o Congresso promovido pela Fundação Brasileira de Ensino, Ciência e Cultura.

Estudioso e altamente inclinado para o campo das pesquisas, destacou-se no XV Congresso de Jovens Cientistas, realizado no mês de junho-julho do ano em curso, sendo apontado como um dos grandes futuros nomes da ciência brasileira.

A pesquisa do jovem cientista jundiaíense tem por título: "Emissão de Luz pelos Seres Vivos", ou "Bioluminescência". A sua pesquisa é altamente indagativa e até poética, pois determina encontrar as causas da luz emitida pelo vaga-lume.

Em síntese, Jundiaí tem em seu nascedouro, na forma mais pura, um cientista com grande potencialidade, que, num futuro bem próximo, há de se elevar no conceito geral dos grandes nomes, levando consigo também o nome de nossa cidade, do Estado e do próprio Brasil.

É, portanto, de toda justiça a outorga da Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".



Ariovaldo Alves

*

SS.

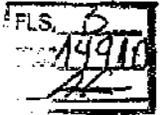
215x315 mm

O NOSSO CIENTISTA

P.S. 4
200/19910

**Parece brincadeira, mas é coisa séria, ciência:
um jovem cientista de Jundiaí redescobriu
porque o vagalume emite luz**





Dentre 198 jovens cientistas de diversos Estados, Adelino Zonho, de 19 anos, jundiaense e aluno do 3o. colegial do Divino Salvador, teve seu trabalho selecionado para o Congresso promovido pela Fundação Brasileira de Ensino, Ciência e Cultura.

O XV Congresso de jovens cientistas, realizado de 30 de junho a 3 de julho, reuniu 25 prováveis grandes nomes da ciência brasileira dos próximos 10 anos. Adelino Zonho é um desses nomes. Ainda indefinido quanto ao campo de pesquisas em que se especializará, sente-se inclinado para as áreas de química, biologia e física.

A pesquisa apresentada pelo aluno tem por título "Emissão de Luz pelos Seres Vivos" ou "Bio luminescência". Apesar do tema, a pesquisa é bem amena e até poética: encontrar as causas da luz emitida pelo vagalume. E Adelino encontrou. Ou pelo menos se aproximou e foi muito elogiado pelo examinador de sua tese, um livre docente da Universidade de São Paulo. A pesquisa não é inédita, renomados biólogos já chegaram à substância que emite a luz, às circunstâncias em que isso acontece e todos os dados relativos ao tema.

O mérito do jovem cientista, como explicou seu professor e o orientador da pesquisa, Sérgio da Silva Zavam, "foi ter desenvolvido um trabalho experimental, chegando a resultados conclusivos embora não fossem acertados em todos os pontos".

O objetivo dos Congressos de Jovens Cientistas não é apresentar novas descobertas científicas ou tecnológicas, nem apresentar inventores. É incentivar as mentes em formação, em estágio de 2o. grau a se dedicarem ao pensamento científico — informou o professor Sérgio, da cadeira de biologia do Colégio Divino Salvador.

Grande Interesse

Foram enviadas a comissão de seleção dos trabalhos, 198 teses de alunos de 2o. Grau de todo o país. Dessas, apenas 25 foram classificadas, sendo sete de São Paulo — apenas uma de Jundiaí —, oito de Minas, uma do Paraná, uma do Rio Grande do Sul, três de Santa Catarina. Os trabalhos foram analisados por professores de nível elevado, cada um dentro de sua especialidade. Muitos dos trabalhos despertaram grande interesse, assim como tratavam de assuntos de interesse da coletividade.

É o caso, por exemplo, da pesquisa desenvolvida por uma garota de Minas sobre a praga denominada colchonilha — um inseto que ataca e destrói o capim gordura. Aparentemente essa pesquisa tem pouca ou nenhuma importância. Mas, é conveniente lembrarmos que uma das forças econômicas de Minas Gerais é seu rebanho bovino, rebanho esse que se alimenta do capim que as

colchonilhas destroem.

O grande mérito da pesquisa da jovem cientista mineira é não utilizar pesticidas perigosos, como o DDT, extremamente nocivo aos animais e principalmente ao homem, não utilizar, também qualquer meio de combate à praga que tenha consequência danosas ao meio-ambiente. A forma encontrada pela garota é o controle biológico, ou seja, usar a natureza em benefício dela própria e do homem e não as armas químicas do homem em agressão a ele próprio.

Para desenvolver seu método a estudante pesquisou dentro das cadeias biológicas debredadores naturais e descobriu que uma mosca, inofensiva ao homem e à vegetação, tem em seu cardápio de insurias, justamente, a colchonilha. Assim, a reprodução controlada das simpáticas moscas e sua introdução no habitat das colchonilhas é a solução do problema.

Outro estudo muito bom, segundo os cientistas (esses veteranos), apresentou as fórmulas de sabonetes feitos com frutas e legumes, como o abacate e o pepino. Outro trabalho aparentemente insignificante. Mas, não podemos nos esquecer que as multinacionais dos cosméticos carregam rios de dinheiro para suas matrizes, dinheiro nosso. E as fórmulas apresentadas são simples. Embora o seu pesquisador tivesse desenvolvido a fabricação dos sabonetes em escala artesanal e caseira, elas podem perfeitamente se adequar a um esquema industrial.

Esses trabalhos — comentou o professor Sérgio — já dão uma idéia da importância do Congresso de Jovens Cientistas, em termos práticos e objetivos. E fornecem também um quadro bastante favorável e otimista para o futuro da ciência e da tecnologia brasileira. E ainda estimula a formação e o aperfeiçoamento de verdadeiras cientistas, cérebros pensantes nossos, que de outra forma poderiam se perder.

A luz do vagalume

Adelino Zonho, o jovem cientista jundiaense, sempre se interessou pelo estudo de insetos, pela biologia em geral pela química e eletrônica. Bastante incentivado pelo professor Sérgio, se propôs a clarear com o perdão do trocadilho — a questão da emissão de luz pelo vagalume. Partiu da premissa, ou hipótese de trabalho, segundo a qual aquele inseto era portador de uma substância orgânica, cuja reação com gases presentes na atmosfera resulta na luz fria que se observa no vagalume e que faz a alegria de muitas crianças do interior.

Faltava descobrir a natureza dessa substância orgânica e qual dos gases atmosféricos que entravam na reação que tem como resultado energia. Buscando bibliografia e sacrificando inúmeros vagalumes como cobaias, Adelino reconheceu a substância luminescente: trata-se de uma proteína a que denominou luciferina. A luciferina, então em presença do ar emite uma radiação luminosa visível, de cor amarelo-esverdeada. E o gás que entra na reação não é outro senão o popular oxigênio do qual os

humanos são grandes consumidores.

— Há um outro detalhe interessante, existe uma enzima, denominada Luciferase, que dinamiza todo o processo.

— Continuando suas pesquisas, Adelino Zonho descobriu o fato, talvez o mais impressionante, que distingue a luz fria do vagalume de todas as formas de radiação luminosa dominadas pelo homem: a Luciferina, a proteína luminescente não se desgasta, está em permanente reciclagem. Supondo-se um vagalume que vivesse mil anos, a substância continuaria a emitir seu colorido singular, pois o processo de emissão de energia acontece nos dois sentidos. Trata-se de bioenergia ou energia bioquímica. E lembra o antigo sonho do homem, o motocontínuo, a máquina que recuperasse a própria energia dispendida, o perfeito sistema de forças produção trabalho sem perda ou consumo de combustível. Esse sistema quimérico, parente da pedra filosofal e da fonte da eterna juventude de Ponce de Leon, para felicidade dos árabes, jamais foi concretizado.

Um trabalho (quase) perfeito

Esse processo de produção de energia luminosa e reciclagem da Luciferina pode ser explicado em linguagem mais técnica (aguentem é rápido).

— Quando a proteína é oxidada, emite energia sem sua eletrosfera, cujos elétrons da última camada, estimulados, passam a circular num nível energético, ou camada eletrônica, mais externa, onde o nível energético é menor. Ele tem de liberar aquela energia adquirida, o que se dá na forma radiante, ou de luz visível, na faixa compreendida entre o amarelo e o verde — foi a explicação de Adelino.

Como explicou o professor Sérgio, a pesquisa desenvolvida por seu discípulo não é original. "Aliás, segundo os regulamentos do congresso Brasileiro de Jovens Cientistas a pesquisa não precisa ser inédita, mas tem de ser experimental".

— A importância do trabalho de Adelino se mede pelo esforço construtivo e concretizado, se revela na redescoberta, ou na descoberta num local e época diversos daquele do primeiro estudo, realizado por cientistas de gabarito. Importante também, é o valor que os cientistas que analisaram os trabalhos lhes atribuíram e o respeito com que dialogaram com os adolescentes autores das pesquisas, incentivando-os e os orientando, levando-os a prosseguirem nesse caminho.

— E para Adelino, a experiência de conviver com alguns dos mais renomados professores universitários, doutores e livres docentes da USP, foi das mais estimulantes. "Foi uma oportunidade que eu não poderia deixar escapar".

— Mas, meu trabalho não era perfeito. Havia algumas falhas, quanto à nomenclatura, por exemplo da proteína, que denominei oxi-luciferina, quando a análise química apurada aponta o nome de diidro-luciferina. Isso não me desanimou, pelo contrário: pretendo aprofundar a pesquisa, ampliá-la, enfim fazer o melhor que for possível. E para o próximo ano talvez volte a apresentá-la,

revista e aprimorada, ou talvez leve outra. De qualquer forma eu estarei lá no ano que vem, junto com os jovens cientistas.

"É preciso usar a capacidade de pensar"

— Me admira muito que uma cidade como Jundiaí tenha enviado apenas um jovem cientista — protestou o professor Sérgio —. Uma cidade com várias faculdades, com um nível cultural bastante razoável e em condições melhores em relação a pequenos municípios do interior de Minas Gerais, onde o colegial é o nível máximo de ensino.

Essa situação precisa mudar, afirma o professor de biologia do Colégio Divino Salvador. É preciso fomentar a pesquisa, estimular os jovens a participarem e a desenvolverem projetos, sob a orientação de profissionais experientados.

— O último congresso deveria ter sido realizado em Minas, teria sido mais econômico, pois o grosso dos participantes era de lá. Claro que não me oponho à participação de Minas ou de qualquer estado, mas sei que podemos ter uma participação muito mais significativa. E me coloco à disposição de professores e alunos interessados a participar do próximo congresso, prestando todas as informações, mesmo que não pertençam a escola em que leciono. E as inscrições para o próximo Congresso Brasileiro de Jovens Cientistas devem ser feitas em novembro. Há, portanto, tempo hábil para o desenvolvimento de boas pesquisas. (Texto: André machado. Foto: Mércio de Oliveira).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

11.5.7
1200/4918
22

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

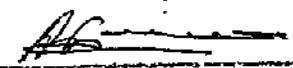
Em 19 de NOVEMBRO de 1980


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de novembro de 1980

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.580

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 232

PROC. Nº 14910

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ariovaldo Alves, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder a ADELINO ZONHO a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

A proposição está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando é o que consta do recorte de jornal (fls. 4/3).

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às doudtas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 25 de novembro de 1980


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

9
14910
AB



Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 26 de Novembro de 1980

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidencia.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 27 de Novembro de 1980

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de novembro de 1980

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumpriment-

ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Julio Buzaneli

para relatar no prazo de dias.

Em 3 de 27 de 1981

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.910

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, de autoria do Vereador Ariovaldo Alves, que concede a Adelino Zonho a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

PARECER Nº 701

A legalidade e constitucionalidade deste Projeto de Decreto Legislativo são tônicas indiscutíveis.

O mérito do jovem cientista é inconteste na própria valorização das coisas de nosso Município.

Sem qualquer reparo, amplamente pela aprovação.

Sala das Comissões, 04-02-1981.

DUÍLIO SUZANELI,
Relator.

Aprovado em 10-2-81

RANDAL JULIANO GARCIA,
Presidente.

ARIOVALDO ALVES

EDMAR CORREIA DIAS

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*

mc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

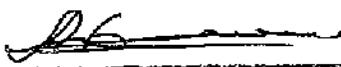
r.S. 11
PRCC 14948
AB

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 11 de fevereiro de 19 81

recôbi da Comissão de Justiça e Redação



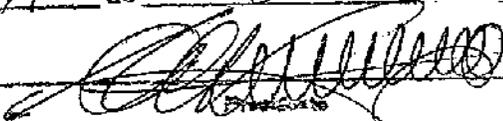
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 11 de 02 de 19 81



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 11 de 02 de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de Assuntos Gerais, em cumprimento ao despacho supra.



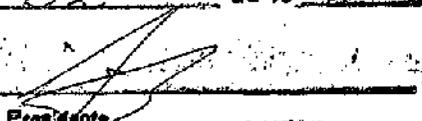
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Jose Pinelli

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 16 de 02 de 19 81



Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.910

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, de autoria do Vereador ARIIVALDO ALVES, que concede a ADELINO ZONHO a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

PARECER Nº 704

A concessão da Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba" ao jovem jundiaense Adelino Zonho é das mais justas e efetivamente realça o valor do estudante, que é o futuro do País.

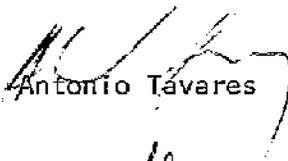
Em bem poucas ocasiões se tem ouvido falar em cientistas, na acepção da palavra, com a idade do agraciado.

Assim, o parecer é favorável, pois se reconhece o valor do jovem jundiaense.

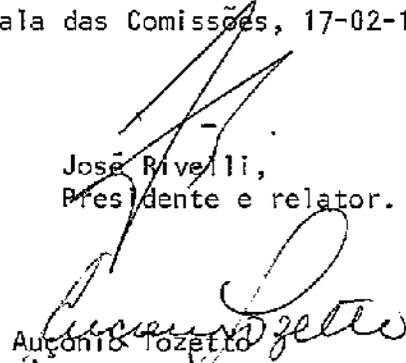
Sala das Comissões, 17-02-1981

José Rivelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 17-2-81


Antonio Tavares


Jorge Roque de Moura


Antonio Tozetto


Lazaro Rosa

*

SS

215x315 mm

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

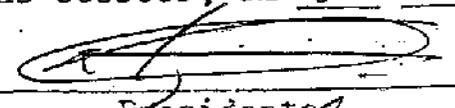
186 SESSÃO Ordinária

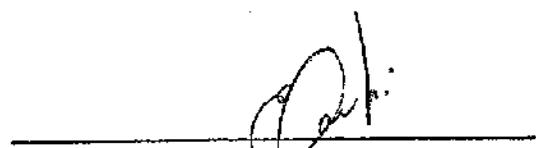
SECRETARIA MUNICIPAL DE JORNALISMO E PUBLICIDADE

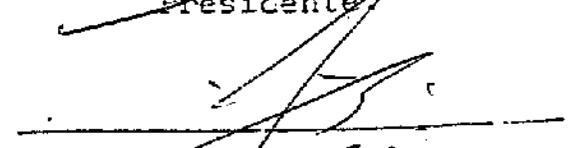
- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
- DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
- DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... 232
- VETO AO PROJETO DE LEI Nº
- MOÇÃO Nº
- SUBSTITUTIVO Nº
- EMENDA Nº
- REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho		ausente	
3 - Ariovaldo Alves	ap		
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Ercilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa		ausente	
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	13		

Sala das Sessões, em 06/10/81


Presidente


1º Secretário.


2º Secretário.



(Proc. nº 14.910)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

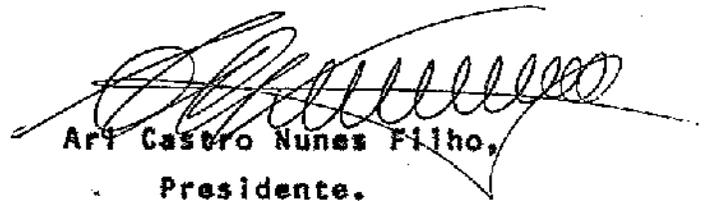
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Adelino Zonho a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ary Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

*
W.

DECRETO LEGISLATIVO No. 216, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedida a Adelino Zonho a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)
Diretor Legislativo

16
14910
AR

of. CMD.11/81/22
proc. nº 14.910

Em 19 de novembro de 1981

Ilmo. Sr.
ADELINO ZONHO,
Jundiaí.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p. passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de autoria do Vereador Ariovaldo Alves, concedendo-lhe a "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 216, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergamínhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.